

GABINETE
DO PREFEITO



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE



MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE.

NOVO ORIENTE-CE, MARÇO DE 2025

Gabinete do Prefeito. Rua Deocleciano Aragão, 15 - Centro.
CEP 63.740-000. Ceará. CNPJ: 07.982.010/0001-19. E-mail: prefeitura@novooriente.ce.gov.br



1. DADOS DA OBRA

Este relatório refere-se a obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE - LOCALIDADE DE MASSAPÊ NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A referida obra será executada na localidade MASSAPÊ, no município de NOVO ORIENTE-CE, conforme projeto.

3. PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

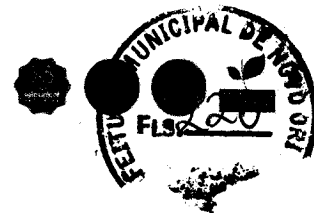
O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, com os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências. A contratada será responsável pelos danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

5. MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a fiscalização e supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.



MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DA OBRA:

Este memorial refere-se a obra de: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE, está será executada nas localidades de Massapê.

APRESENTAÇÃO:

O projeto de pavimentação das vias Otávio Leite e Massapê visa promover uma melhoria significativa na infraestrutura da região, garantindo mais segurança, conforto e acessibilidade aos moradores e usuários dessas vias. Com o uso de pavimento intertravado, uma tecnologia moderna e eficiente, a obra proporciona durabilidade, resistência e menor impacto ambiental.

Um dos maiores benefícios desse projeto é a melhoria no acesso às escolas nas regiões atendidas. A pavimentação dessas vias facilitará o deslocamento de estudantes, pais e profissionais de educação, proporcionando um trajeto mais seguro e eficiente para quem utiliza o transporte escolar ou caminhantes até as instituições de ensino. Esse investimento contribui diretamente para a qualidade de vida e a inclusão social, pois facilita o acesso à educação, um dos pilares para o desenvolvimento.

Este projeto, portanto, representa um avanço importante na melhoria da mobilidade urbana e na qualidade do transporte escolar, beneficiando toda a população local.

LARGURA DA PISTA:

A avenida possui uma área a ser pavimentada com piso intertravado de 9.791,45 m², por fim uma área de calçamento 1.268,72 m² com o revestimento de intertravado.

PAVIMENTAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO:

Sobre o lastro de pó de pedra será executada a pavimentação em execução de pavimento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm. AF_10/2022. A peça deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento,

Gabinete do Prefeito. Rua Deocleciano Aragão, 15 - Centro.

CEP 63.740-000. Ceará. CNPJ: 07.982.010/0001-19. E-mail: prefeitura@novooriente.ce.gov.br



possuir boas condições de dureza e tenacidade. A compactação do pavimento deverá ser da seguinte forma: durante a execução de um pequeno trecho em intertravado, é processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) para possibilitar o tráfego. Após a execução do calçamento será executada a compactação com rolo compactador do tipo "Tandem", começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

EXECUÇÃO DO CALCAMENTO:

No projeto, serão utilizados o revestimento de intertravado em toda a extensão da calçada, para o fechamento e travamento serão utilizado o meio fio em ambas as partes, sendo assim, a largura do piso intertravado será de 1,2 metros.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Após a conclusão das obras, é fundamental que o local esteja limpo e livre de resíduos. Quaisquer materiais excedentes, assim como entulhos, não devem ser deixados dispersos na área da obra. É essencial implementar um isolamento adequado da área, devidamente sinalizado de acordo com as normas estabelecidas.

A execução de todos os serviços deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes e seguir os padrões de boa técnica. Este critério prevalecerá em qualquer caso omissos no projeto ou especificação que possa gerar dúvidas de interpretação. Além disso, a mão de obra utilizada deve ser altamente especializada e de primeira qualidade.

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315

NOVO ORIENTE-CE, MARÇO DE 2025

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL:
LOCALIDADE DE MASSAPÉ
MUNICÍPIO:
NOVO ORIENTE - CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 24/10/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% (HORA) - 47,48% (MÊS)
TABELA SINAPI 12/2025 DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 13/01/2025
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/01/2025
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,06% (HORA) - 47,67% (MÊS)

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI INCLUIDO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI INCLUIDO (R\$)	PREÇO TOTAL C/ BDI INCLUIDO (R\$)
1.1	SINAPI	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	411,24	533,67	53.367,00
2.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	183,41	238,01	1.071,05
2.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,17	512,71	665,34	778,45
3.1			MOVIMENTO DE TERRA					24.465,70
3.1.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 09/2024	M2	9.865,20	1,91	2,48	24.465,70
3.2			DRENAGEM SUPERFICIAL					169.393,17
3.2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	2.551,91	43,28	56,16	143.315,27
3.2.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	39,96	502,89	652,60	26.077,90
3.3			PAVIMENTAÇÃO					1.172.679,82
3.3.1	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	587,48	112,70	146,25	85.918,95
3.3.2	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	41.241,10	1,86	2,41	99.391,05
3.3.3	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M2	9.791,45	77,71	100,84	987.369,82
3.4			PASSEIO					228.163,17
3.4.1	SEINFRA	C2884	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	78,20	112,70	146,25	11.436,75
3.4.2	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	5.490,45	1,86	2,41	13.231,98
3.4.3	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	M3	156,42	115,22	149,52	23.387,92
3.4.4	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M2	1.268,72	74,54	96,73	122.723,29
3.4.5	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	295,16	141,98	184,25	54.383,23
4.1	SINAPI	102508	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	128,00	41,98	54,48	6.973,44
4.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	136,88	26,82	34,80	4.763,42
4.3	SEINFRA	C3296	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,27	1.020,47	1.324,26	357,55
4.4	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	11.708,46	1,38	1,79	20.958,14
TOTAL GERAL COM BDI INCLUIDO (R\$)								1.679.976,81

NOVO ORIENTE-CE, FEVEREIRO DE 2025

FRANCISCO GIORDANO Assinado de forma digital
IBIAPINA RODRIGUES DE por FRANCISCO GIORDANO
CARVALHO:9575969731 IBIAPINA RODRIGUES DE
5 CARVALHO:95759697315

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL:
LOCALIDADE DE MASSAPÉ
MUNICÍPIO:
NOVO ORIENTE - CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 24/10/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% (HORA) - 47,48% (MÊS)

TABELA SINAPI 12/2025 DESONERADA

DATA DE EMISSÃO: 13/01/2025
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/01/2025
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,06% (HORA) - 47,67% (MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	QUANT.	x REPETIÇÃO = TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00	x 1,00 = 100,00
			• TOTAL = 100,00
2.1	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	4,50
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x ALTURA = TOTAL
	PLACA DA OBRA	3,00	x 1,50 = 4,50
			• TOTAL = 4,50
2.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,17
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x LARGURA / HA = TOTAL
	RUA 01 - ESTACA N°0 ATÉ ESTACA N°00 - N°23	480,00	x 19,00 / 10.000,00 = 0,87
	RUA 01 - ESTACA N°23 ATÉ ESTACA N°23 + 8,50m	8,50	x 19,00 / 10.000,00 = 0,02
	RUA 02 - ESTACA N°0 ATÉ ESTACA N°00 - N°10	200,00	x 13,00 / 10.000,00 = 0,26
	RUA 02 - ESTACA N°10 ATÉ ESTACA N°10+15,92m	15,92	x 13,00 / 10.000,00 = 0,02
			• TOTAL = 1,17
3.1	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	9.865,20
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x LARGURA = TOTAL
	RUA 01 - ESTACA N°0 ATÉ ESTACA N°00 - N°23	460,00	x 16,00 = 7.360,00
	RUA 01 - ESTACA N°23 ATÉ ESTACA N°23 + 8,50m	8,50	x 16,00 = 136,00
	RUA 02 - ESTACA N°0 ATÉ ESTACA N°00 - N°10	200,00	x 10,00 = 2.000,00
	RUA 02 - ESTACA N°10 ATÉ ESTACA N°10+15,92m	15,92	x 10,00 = 159,20
	ENTRADA DE RUAS LATERAIS	5,00	x 6,00 x 7,00 = 210,00
			• TOTAL = 9.865,20
3.2	DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2.551,91
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x LADOS = TOTAL
RUA 01	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 01	2,64	x 1,00 = 2,64
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 02	9,53	x 1,00 = 9,53
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 03	36,59	x 1,00 = 36,59
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 04	2,64	x 1,00 = 2,64
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 05	11,49	x 1,00 = 11,49
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 06	38,55	x 1,00 = 38,55
	CALÇADA 02 - EXTENSÃO 01	2,64	x 1,00 = 2,64
	CALÇADA 02 - EXTENSÃO 02	12,03	x 1,00 = 12,03
	CALÇADA 02 - EXTENSÃO 03	33,45	x 1,00 = 33,45
	CALÇADA 02 - EXTENSÃO 04	2,67	x 1,00 = 2,67
	CALÇADA 02 - EXTENSÃO 05	35,37	x 1,00 = 35,37
	CALÇADA 02 - EXTENSÃO 06	13,94	x 1,00 = 13,94
	CALÇADA 03 - EXTENSÃO 01	2,64	x 1,00 = 2,64
	CALÇADA 03 - EXTENSÃO 02	43,71	x 1,00 = 43,71
	CALÇADA 03 - EXTENSÃO 03	2,64	x 1,00 = 2,64
	CALÇADA 03 - EXTENSÃO 04	47,58	x 1,00 = 47,58
	CALÇADA 04 - EXTENSÃO 01	2,64	x 1,00 = 2,64
	CALÇADA 04 - EXTENSÃO 02	43,02	x 1,00 = 43,02
	CALÇADA 04 - EXTENSÃO 03	2,66	x 1,00 = 2,66
	CALÇADA 04 - EXTENSÃO 04	48,89	x 1,00 = 48,89
	CALÇADA 05 - EXTENSÃO 01	2,64	x 1,00 = 2,64
	CALÇADA 05 - EXTENSÃO 02	35,20	x 1,00 = 35,20
	CALÇADA 05 - EXTENSÃO 03	24,42	x 1,00 = 24,42
	CALÇADA 05 - EXTENSÃO 04	38,91	x 1,00 = 38,91
	CALÇADA 05 - EXTENSÃO 05	2,81	x 1,00 = 2,81
	CALÇADA 05 - EXTENSÃO 06	40,65	x 1,00 = 40,65



CALÇADA 05 - EXTENSAO 07						24,28	x	1,00	=	24,28
CALÇADA 05 - EXTENSAO 08						37,11	x	1,00	=	37,11
CALÇADA 06 - EXTENSAO 01						2,64	x	1,00	=	2,64
CALÇADA 06 - EXTENSAO 02						38,90	x	1,00	=	38,90
CALÇADA 06 - EXTENSAO 03						5,32	x	1,00	=	5,32
CALÇADA 06 - EXTENSAO 04						2,69	x	1,00	=	2,69
CALÇADA 06 - EXTENSAO 05						7,28	x	1,00	=	7,28
CALÇADA 06 - EXTENSAO 06						40,87	x	1,00	=	40,87
CALÇADA 07 - EXTENSAO 01						2,64	x	1,00	=	2,64
CALÇADA 07 - EXTENSAO 02						10,46	x	1,00	=	10,46
CALÇADA 07 - EXTENSAO 03						32,88	x	1,00	=	32,88
CALÇADA 07 - EXTENSAO 04						2,64	x	1,00	=	2,64
CALÇADA 07 - EXTENSAO 05						34,92	x	1,00	=	34,92
CALÇADA 07 - EXTENSAO 06						12,51	x	1,00	=	12,51
CALÇADA 08 - EXTENSAO 01						2,64	x	1,00	=	2,64
CALÇADA 08 - EXTENSAO 02						99,05	x	1,00	=	99,05
CALÇADA 08 - EXTENSAO 03						22,39	x	1,00	=	22,39
CALÇADA 08 - EXTENSAO 04						19,70	x	1,00	=	19,70
CALÇADA 08 - EXTENSAO 05						101,09	x	1,00	=	101,09
CALÇADA 08 - EXTENSAO 06						22,47	x	1,00	=	22,47
CALÇADA 08 - EXTENSAO 07						19,66	x	1,00	=	19,66
CALÇADA 09 - EXTENSAO 01						2,64	x	1,00	=	2,64
CALÇADA 09 - EXTENSAO 02						106,40	x	1,00	=	106,40
CALÇADA 09 - EXTENSAO 03						21,63	x	1,00	=	21,63
CALÇADA 09 - EXTENSAO 04						101,26	x	1,00	=	101,26
CALÇADA 09 - EXTENSAO 05						3,10	x	1,00	=	3,10
CALÇADA 09 - EXTENSAO 06						101,64	x	1,00	=	101,64
CALÇADA 09 - EXTENSAO 07						21,55	x	1,00	=	21,55
CALÇADA 09 - EXTENSAO 08						108,25	x	1,00	=	108,25
CALÇADA DA ESCOLA - EXTENSAO 01						13,90	x	2,00	=	27,80
CALÇADA DA ESCOLA - EXTENSAO 02						47,00	x	1,00	=	47,00
CALÇADA DA ESCOLA - EXTENSAO 03						18,50	x	2,00	=	37,00
CALÇADA DA ESCOLA - EXTENSAO 04						3,00	x	2,00	=	6,00
CALÇADA DA ESCOLA - EXTENSAO 05						3,00	x	2,00	=	6,00

RUA 02											
CALÇADA 01 - EXTENSAO 01						39,87	x	1,00	=	39,87	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 02						46,85	x	1,00	=	46,85	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 03						59,31	x	1,00	=	59,31	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 04						21,28	x	1,00	=	21,28	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 05						18,71	x	1,00	=	18,71	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 06						31,70	x	1,00	=	31,70	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 07						31,77	x	1,00	=	31,77	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 08						18,81	x	1,00	=	18,81	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 09						21,41	x	1,00	=	21,41	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 10						59,73	x	1,00	=	59,73	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 11						46,79	x	1,00	=	46,79	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 12						40,26	x	1,00	=	40,26	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 13						8,00	x	1,00	=	8,00	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 14						3,18	x	1,00	=	3,18	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 15						39,36	x	1,00	=	39,36	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 16						47,24	x	1,00	=	47,24	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 17						56,53	x	1,00	=	56,53	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 18						20,46	x	1,00	=	20,46	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 19						18,03	x	1,00	=	18,03	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 20						31,23	x	1,00	=	31,23	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 21						8,51	x	1,00	=	8,51	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 22						39,68	x	1,00	=	39,68	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 23						47,30	x	1,00	=	47,30	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 24						56,12	x	1,00	=	56,12	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 25						20,34	x	1,00	=	20,34	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 26						17,92	x	1,00	=	17,92	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 27						31,16	x	1,00	=	31,16	
									•	TOTAL	= 2.551,91

3.2.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3 39,96

RUA 01										
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO	LARGURA	x	ESPESSURA	x	EXTENSAO	x	LADOS	=	TOTAL	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 01	0,30	x	0,10	x	2,64	x	1,00	=	0,08	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 02	0,30	x	0,10	x	9,53	x	1,00	=	0,29	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 03	0,30	x	0,10	x	36,59	x	1,00	=	1,10	
CALÇADA 01 - EXTENSAO 04	0,30	x	0,10	x	2,64	x	1,00	=	0,08	
CALÇADA 02 - EXTENSAO 01	0,30	x	0,10	x	2,64	x	1,00	=	0,08	
CALÇADA 02 - EXTENSAO 02	0,30	x	0,10	x	12,03	x	1,00	=	0,36	
CALÇADA 02 - EXTENSAO 03	0,30	x	0,10	x	33,45	x	1,00	=	1,00	
CALÇADA 02 - EXTENSAO 04	0,30	x	0,10	x	2,67	x	1,00	=	0,08	
CALÇADA 03 - EXTENSAO 01	0,30	x	0,10	x	2,64	x	1,00	=	0,08	
CALÇADA 03 - EXTENSAO 02	0,30	x	0,10	x	43,71	x	1,00	=	1,31	
CALÇADA 03 - EXTENSAO 03	0,30	x	0,10	x	2,64	x	1,00	=	0,08	
CALÇADA 04 - EXTENSAO 01	0,30	x	0,10	x	2,64	x	1,00	=	0,08	
CALÇADA 04 - EXTENSAO 02	0,30	x	0,10	x	43,02	x	1,00	=	1,29	
CALÇADA 04 - EXTENSAO 03	0,30	x	0,10	x	2,66	x	1,00	=	0,08	
CALÇADA 05 - EXTENSAO 01	0,30	x	0,10	x	2,64	x	1,00	=	0,08	
CALÇADA 05 - EXTENSAO 02	0,30	x	0,10	x	35,20	x	1,00	=	1,08	
CALÇADA 05 - EXTENSAO 03	0,30	x	0,10	x	24,42	x	1,00	=	0,73	
CALÇADA 05 - EXTENSAO 04	0,30	x	0,10	x	38,91	x	1,00	=	1,17	
CALÇADA 05 - EXTENSAO 05	0,30	x	0,10	x	2,81	x	1,00	=	0,08	
CALÇADA 06 - EXTENSAO 01	0,30	x	0,10	x	2,64	x	1,00	=	0,08	
CALÇADA 06 - EXTENSAO 02	0,30	x	0,10	x	38,90	x	1,00	=	1,17	
CALÇADA 06 - EXTENSAO 03	0,30	x	0,10	x	5,32	x	1,00	=	0,16	

CALÇADA 06 - EXTENSÃO 04	0,30	x	0,10	x	2,69	x	1,00	=	0,08
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 01	0,30	x	0,10	x	2,64	x	1,00	=	0,08
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 02	0,30	x	0,10	x	10,46	x	1,00	=	0,08
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 03	0,30	x	0,10	x	32,88	x	1,00	=	0,08
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 04	0,30	x	0,10	x	2,64	x	1,00	=	0,08
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 01	0,30	x	0,10	x	2,64	x	1,00	=	0,08
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 02	0,30	x	0,10	x	99,05	x	1,00	=	0,08
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 03	0,30	x	0,10	x	22,39	x	1,00	=	0,08
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 04	0,30	x	0,10	x	19,70	x	1,00	=	0,59
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 01	0,30	x	0,10	x	2,64	x	1,00	=	0,08
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 02	0,30	x	0,10	x	106,40	x	1,00	=	3,19
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 03	0,30	x	0,10	x	21,63	x	1,00	=	0,65
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 04	0,30	x	0,10	x	101,26	x	1,00	=	3,04
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 05	0,30	x	0,10	x	3,10	x	1,00	=	0,09
CALÇADA DA ESCOLA - EXTENSÃO 01	0,30	x	0,10	x	13,90	x	1,00	=	0,42
CALÇADA DA ESCOLA - EXTENSÃO 02	0,30	x	0,10	x	3,00	x	1,00	=	0,09
CALÇADA DA ESCOLA - EXTENSÃO 03	0,30	x	0,10	x	47,00	x	1,00	=	1,41
CALÇADA DA ESCOLA - EXTENSÃO 04	0,30	x	0,10	x	3,00	x	1,00	=	0,09
CALÇADA DA ESCOLA - EXTENSÃO 05	0,30	x	0,10	x	18,50	x	1,00	=	0,56
MEIO FIO 10 - EXTENSÃO 01	0,30	x	0,10	x	23,21	x	1,00	=	0,70

RUA 02									
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 01	0,30	x	0,10	x	39,87	x	1,00	=	1,20
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 02	0,30	x	0,10	x	46,85	x	1,00	=	1,41
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 03	0,30	x	0,10	x	59,31	x	1,00	=	1,78
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 04	0,30	x	0,10	x	21,28	x	1,00	=	0,64
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 05	0,30	x	0,10	x	18,71	x	1,00	=	0,56
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 06	0,30	x	0,10	x	31,70	x	1,00	=	0,95
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 13	0,30	x	0,10	x	8,00	x	1,00	=	0,24
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 14	0,30	x	0,10	x	3,18	x	1,00	=	0,10
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 15	0,30	x	0,10	x	39,36	x	1,00	=	1,18
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 16	0,30	x	0,10	x	47,24	x	1,00	=	1,42
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 17	0,30	x	0,10	x	56,53	x	1,00	=	1,70
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 18	0,30	x	0,10	x	20,46	x	1,00	=	0,61
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 19	0,30	x	0,10	x	18,03	x	1,00	=	0,54
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 20	0,30	x	0,10	x	31,23	x	1,00	=	0,94
TOTAL								=	39,96

3.3 PAVIMENTAÇÃO

3.3.1	LASTRO DE PÓ DE PEDRA								

QUANTITATIVO											
	DESCRIÇÃO			ESPESSURA	x	EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL	
	RUA 01 - ESTACA N°0 ATÉ ESTACA N°00 - N°23			0,06	x	460,00	x	15,40	=	425,04	
	RUA 01 - ESTACA N°23 ATÉ ESTACA N°23 + 8,50m			0,06	x	8,50	x	15,40	=	7,85	
	RUA 02 - ESTACA N°0 ATÉ ESTACA N°00 - N°10			0,06	x	200,00	x	9,40	=	112,80	
	RUA 02 - ESTACA N°10 ATÉ ESTACA N°10+15,92m			0,06	x	15,92	x	9,40	=	8,98	
	ENTRADA DA ESCOLA			0,06	x	47,00	x	2,70	=	7,61	
	DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ESPESSURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
	ENTRADA DE RUAS LATERAIS		10,00	x	6,00	x	0,06	x	7,00	=	25,20
	TOTAL								=	587,48	

3.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020								

QUANTITATIVO											
	DESCRIÇÃO			ESPESSURA	x	EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL	
	RUA 01 - ESTACA N°0 ATÉ ESTACA N°00 - N°23			0,06	x	460,00	x	15,40	=	425,04	
	RUA 01 - ESTACA N°23 ATÉ ESTACA N°23 + 8,50m			0,06	x	8,50	x	15,40	=	7,85	
	RUA 02 - ESTACA N°0 ATÉ ESTACA N°00 - N°10			0,06	x	200,00	x	9,40	=	112,80	
	RUA 02 - ESTACA N°10 ATÉ ESTACA N°10+15,92m			0,06	x	15,92	x	9,40	=	8,98	
	ENTRADA DA ESCOLA			0,06	x	47,00	x	2,70	=	7,61	
	DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ESPESSURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
	ENTRADA DE RUAS LATERAIS		10,00	x	6,00	x	0,06	x	7,00	=	25,20
	TOTAL								=	587,48	
	DESCRIÇÃO			VOLUME	x	DENSIDADE	x	DMT (KM)	=	TOTAL	
	TRANSPORTE MATERIAL PAVIMENTAÇÃO			587,48	x	1,56	x	45,00	=	41.241,10	
	TOTAL								=	41.241,10	

3.3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022								

QUANTITATIVO												
	DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL		
	RUA 01 - ESTACA N°0 ATÉ ESTACA N°00 - N°23					460,00	x	15,40	=	7.084,00		
	RUA 01 - ESTACA N°23 ATÉ ESTACA N°23 + 8,50m					8,50	x	15,40	=	130,90		
	RUA 02 - ESTACA N°0 ATÉ ESTACA N°00 - N°10					200,00	x	9,40	=	1.880,00		
	RUA 02 - ESTACA N°10 ATÉ ESTACA N°10+15,92m					15,92	x	9,40	=	149,85		
	ENTRADA DA ESCOLA					47,00	x	2,70	=	126,90		
	DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	LARGURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
	ENTRADA DE RUAS LATERAIS					10,00	x	6,00	x	7,00	=	420,00
	TOTAL								=	9.791,45		

3.4 PASSEIO

3.4.1	LASTRO DE PÓ DE PEDRA								

QUANTITATIVO										
	DESCRIÇÃO			ESPESSURA	x	EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL
RUA 01	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 01			0,05	x	2,64	x	1,20	=	0,16
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 02			0,05	x	9,53	x	1,20	=	0,57
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 03			0,05	x	36,59	x	1,20	=	2,20
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 04			0,05	x	2,64	x	1,20	=	0,16
	CALÇADA 02 - EXTENSÃO 01			0,05	x	2,64	x	1,20	=	0,16

CALÇADA 02 - EXTENSÃO 02				0,05	x	12,03	x	1,20	=	0,72
CALÇADA 02 - EXTENSÃO 03				0,05	x	33,45	x	1,20	=	2,01
CALÇADA 02 - EXTENSÃO 04				0,05	x	2,67	x	1,20	=	0,16
CALÇADA 03 - EXTENSÃO 01				0,05	x	2,64	x	1,20	=	0,16
CALÇADA 03 - EXTENSÃO 02				0,05	x	43,71	x	1,20	=	2,62
CALÇADA 03 - EXTENSÃO 03				0,05	x	2,64	x	1,20	=	0,16
CALÇADA 04 - EXTENSÃO 01				0,05	x	2,64	x	1,20	=	0,16
CALÇADA 04 - EXTENSÃO 02				0,05	x	43,02	x	1,20	=	2,58
CALÇADA 04 - EXTENSÃO 03				0,05	x	2,66	x	1,20	=	0,16
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 01				0,05	x	2,64	x	1,20	=	0,16
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 02				0,05	x	35,20	x	1,20	=	2,11
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 03				0,05	x	24,42	x	1,20	=	1,47
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 04				0,05	x	38,91	x	1,20	=	2,33
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 05				0,05	x	2,81	x	1,20	=	0,17
CALÇADA 06 - EXTENSÃO 01				0,05	x	2,64	x	1,20	=	0,16
CALÇADA 06 - EXTENSÃO 02				0,05	x	38,90	x	1,20	=	2,33
CALÇADA 06 - EXTENSÃO 03				0,05	x	5,32	x	1,20	=	0,32
CALÇADA 06 - EXTENSÃO 04				0,05	x	2,69	x	1,20	=	0,16
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 01				0,05	x	2,64	x	1,20	=	0,16
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 02				0,05	x	10,46	x	1,20	=	0,63
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 03				0,05	x	32,88	x	1,20	=	1,97
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 04				0,05	x	2,64	x	1,20	=	0,16
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 01				0,05	x	2,64	x	1,20	=	0,16
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 02				0,05	x	89,05	x	1,20	=	5,94
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 03				0,05	x	22,39	x	1,20	=	1,34
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 04				0,05	x	19,70	x	1,20	=	1,18
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 01				0,05	x	2,64	x	1,20	=	0,16
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 02				0,05	x	106,40	x	1,20	=	6,38
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 03				0,05	x	21,63	x	1,20	=	1,30
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 04				0,05	x	101,26	x	1,20	=	6,08
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 05				0,05	x	3,10	x	1,20	=	0,19
CALÇADA DA ESCOLA - EXTENSÃO 01				0,05	x	13,90	x	3,00	=	2,09
CALÇADA DA ESCOLA - EXTENSÃO 02				0,05	x	18,50	x	3,00	=	2,78

RUA 02

CALÇADA 01 - EXTENSÃO 01				0,05	x	39,87	x	1,20	=	2,39	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 02				0,05	x	46,85	x	1,20	=	2,81	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 03				0,05	x	59,31	x	1,20	=	3,56	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 04				0,05	x	21,28	x	1,20	=	1,28	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 05				0,05	x	18,71	x	1,20	=	1,12	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 06				0,05	x	31,70	x	1,20	=	1,90	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 07				0,05	x	8,00	x	1,20	=	0,48	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 08				0,05	x	3,18	x	1,20	=	0,19	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 09				0,05	x	39,36	x	1,20	=	2,36	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 10				0,05	x	47,24	x	1,20	=	2,83	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 11				0,05	x	58,53	x	1,20	=	3,39	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 12				0,05	x	20,46	x	1,20	=	1,23	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 13				0,05	x	18,03	x	1,20	=	1,08	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 14				0,05	x	31,23	x	1,20	=	1,87	
									●	TOTAL	= 78,20

3.4.2

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: TXKM).

TXKM

5.490,45

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	ESPESSURA	x	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	DENSIDADE	=	TOTAL
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 01	0,05	x	2,64	x	1,20	x	1,56	=	0,25
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 02	0,05	x	9,53	x	1,20	x	1,56	=	0,89
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 03	0,05	x	38,59	x	1,20	x	1,56	=	3,42
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 04	0,05	x	2,64	x	1,20	x	1,56	=	0,25
CALÇADA 02 - EXTENSÃO 01	0,05	x	2,64	x	1,20	x	1,56	=	0,25
CALÇADA 02 - EXTENSÃO 02	0,05	x	12,03	x	1,20	x	1,56	=	1,13
CALÇADA 02 - EXTENSÃO 03	0,05	x	33,45	x	1,20	x	1,56	=	3,13
CALÇADA 02 - EXTENSÃO 04	0,05	x	2,67	x	1,20	x	1,56	=	0,25
CALÇADA 03 - EXTENSÃO 01	0,05	x	2,64	x	1,20	x	1,56	=	0,25
CALÇADA 03 - EXTENSÃO 02	0,05	x	43,71	x	1,20	x	1,56	=	4,09
CALÇADA 03 - EXTENSÃO 03	0,05	x	2,64	x	1,20	x	1,56	=	0,25
CALÇADA 04 - EXTENSÃO 01	0,05	x	2,64	x	1,20	x	1,56	=	0,25
CALÇADA 04 - EXTENSÃO 02	0,05	x	43,02	x	1,20	x	1,56	=	4,03
CALÇADA 04 - EXTENSÃO 03	0,05	x	2,66	x	1,20	x	1,56	=	0,25
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 01	0,05	x	2,64	x	1,20	x	1,56	=	0,25
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 02	0,05	x	35,20	x	1,20	x	1,56	=	3,29
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 03	0,05	x	24,42	x	1,20	x	1,56	=	2,29
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 04	0,05	x	38,91	x	1,20	x	1,56	=	3,64
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 05	0,05	x	2,81	x	1,20	x	1,56	=	0,26
CALÇADA 06 - EXTENSÃO 01	0,05	x	2,64	x	1,20	x	1,56	=	0,25
CALÇADA 06 - EXTENSÃO 02	0,05	x	38,90	x	1,20	x	1,56	=	3,64
CALÇADA 06 - EXTENSÃO 03	0,05	x	5,32	x	1,20	x	1,56	=	0,50
CALÇADA 06 - EXTENSÃO 04	0,05	x	2,69	x	1,20	x	1,56	=	0,25
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 01	0,05	x	2,64	x	1,20	x	1,56	=	0,25
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 02	0,05	x	10,46	x	1,20	x	1,56	=	0,98
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 03	0,05	x	32,88	x	1,20	x	1,56	=	3,08
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 04	0,05	x	2,64	x	1,20	x	1,56	=	0,25
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 01	0,05	x	2,64	x	1,20	x	1,56	=	0,25
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 02	0,05	x	99,05	x	1,20	x	1,56	=	9,27
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 03	0,05	x	22,39	x	1,20	x	1,56	=	2,10
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 04	0,05	x	19,70	x	1,20	x	1,56	=	1,84
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 05	0,05	x	2,64	x	1,20	x	1,56	=	0,25
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 01	0,05	x	106,40	x	1,20	x	1,56	=	9,98
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 02	0,05	x	21,63	x	1,20	x	1,56	=	2,02
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 03	0,05	x	101,26	x	1,20	x	1,56	=	9,48

CALÇADA 09 - EXTENSÃO 05		0,05	x	3,10	x	1,20	x	1,56	=	4,39	
CALÇADA DA ESCOLA - EXTENSÃO 01		0,05	x	13,90	x	3,00	x	1,56	=	4,39	
CALÇADA DA ESCOLA - EXTENSÃO 02		0,05	x	18,50	x	3,00	x	1,56	=	4,39	
RUA 02											
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 01		0,05	x	39,87	x	1,20	x	1,56	=	3,73	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 02		0,05	x	46,85	x	1,20	x	1,56	=	4,39	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 03		0,05	x	59,31	x	1,20	x	1,56	=	5,55	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 04		0,05	x	21,28	x	1,20	x	1,56	=	1,99	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 05		0,05	x	18,71	x	1,20	x	1,56	=	1,75	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 06		0,05	x	31,70	x	1,20	x	1,56	=	2,97	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 07		0,05	x	8,00	x	1,20	x	1,56	=	0,75	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 08		0,05	x	3,18	x	1,20	x	1,56	=	0,30	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 09		0,05	x	39,36	x	1,20	x	1,56	=	3,66	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 10		0,05	x	47,24	x	1,20	x	1,56	=	4,42	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 11		0,05	x	56,53	x	1,20	x	1,56	=	5,29	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 12		0,05	x	20,46	x	1,20	x	1,56	=	1,92	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 13		0,05	x	18,03	x	1,20	x	1,56	=	1,69	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 14		0,05	x	31,23	x	1,20	x	1,56	=	2,92	
									•	TOTAL	= 122,01
DESCRIÇÃO					TONELADA TOTAL		x	DMT (KM)		= TOTAL	
TRANSPORTE MATERIAL CALÇADAS					122,01		x	45,00		= 5.490,45	
									•	TOTAL	= 5.490,45

3.4.3 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 M3 156,42

DESCRIÇÃO		QUANTITATIVO		EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ESPESSURA	=	TOTAL	
RUA 01											
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 01				2,64	x	1,20	x	0,10	=	0,32	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 02				9,53	x	1,20	x	0,10	=	1,14	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 03				38,59	x	1,20	x	0,10	=	4,39	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 04				2,64	x	1,20	x	0,10	=	0,32	
CALÇADA 02 - EXTENSÃO 01				2,64	x	1,20	x	0,10	=	0,32	
CALÇADA 02 - EXTENSÃO 02				12,03	x	1,20	x	0,10	=	1,44	
CALÇADA 02 - EXTENSÃO 03				33,45	x	1,20	x	0,10	=	4,01	
CALÇADA 02 - EXTENSÃO 04				2,67	x	1,20	x	0,10	=	0,32	
CALÇADA 03 - EXTENSÃO 01				2,64	x	1,20	x	0,10	=	0,32	
CALÇADA 03 - EXTENSÃO 02				43,71	x	1,20	x	0,10	=	5,25	
CALÇADA 03 - EXTENSÃO 03				2,64	x	1,20	x	0,10	=	0,32	
CALÇADA 04 - EXTENSÃO 01				2,64	x	1,20	x	0,10	=	0,32	
CALÇADA 04 - EXTENSÃO 02				43,02	x	1,20	x	0,10	=	5,16	
CALÇADA 04 - EXTENSÃO 03				2,66	x	1,20	x	0,10	=	0,32	
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 01				2,64	x	1,20	x	0,10	=	0,32	
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 02				35,20	x	1,20	x	0,10	=	4,22	
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 03				24,42	x	1,20	x	0,10	=	2,93	
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 04				38,91	x	1,20	x	0,10	=	4,67	
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 05				2,81	x	1,20	x	0,10	=	0,34	
CALÇADA 06 - EXTENSÃO 01				2,64	x	1,20	x	0,10	=	0,32	
CALÇADA 06 - EXTENSÃO 02				38,90	x	1,20	x	0,10	=	4,67	
CALÇADA 06 - EXTENSÃO 03				5,32	x	1,20	x	0,10	=	0,64	
CALÇADA 06 - EXTENSÃO 04				2,69	x	1,20	x	0,10	=	0,32	
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 01				2,64	x	1,20	x	0,10	=	0,32	
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 02				10,46	x	1,20	x	0,10	=	1,26	
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 03				32,88	x	1,20	x	0,10	=	3,95	
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 04				2,64	x	1,20	x	0,10	=	0,32	
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 01				2,64	x	1,20	x	0,10	=	0,32	
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 02				99,05	x	1,20	x	0,10	=	11,89	
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 03				22,39	x	1,20	x	0,10	=	2,69	
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 04				19,70	x	1,20	x	0,10	=	2,38	
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 01				2,64	x	1,20	x	0,10	=	0,32	
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 02				106,40	x	1,20	x	0,10	=	12,77	
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 03				21,63	x	1,20	x	0,10	=	2,60	
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 04				101,26	x	1,20	x	0,10	=	12,15	
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 05				3,10	x	1,20	x	0,10	=	0,37	
CALÇADA DA ESCOLA - EXTENSÃO 01				13,90	x	3,00	x	0,10	=	4,17	
CALÇADA DA ESCOLA - EXTENSÃO 02				18,50	x	3,00	x	0,10	=	5,55	
RUA 02											
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 01				39,87	x	1,20	x	0,10	=	4,78	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 02				46,85	x	1,20	x	0,10	=	5,62	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 03				59,31	x	1,20	x	0,10	=	7,12	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 04				21,28	x	1,20	x	0,10	=	2,55	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 05				18,71	x	1,20	x	0,10	=	2,25	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 06				31,70	x	1,20	x	0,10	=	3,80	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 07				8,00	x	1,20	x	0,10	=	0,96	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 08				3,18	x	1,20	x	0,10	=	0,38	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 09				39,36	x	1,20	x	0,10	=	4,72	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 10				47,24	x	1,20	x	0,10	=	5,67	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 11				56,53	x	1,20	x	0,10	=	6,78	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 12				20,46	x	1,20	x	0,10	=	2,46	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 13				18,03	x	1,20	x	0,10	=	2,16	
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 14				31,23	x	1,20	x	0,10	=	3,75	
									•	TOTAL	= 156,42

3.4.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 M2 1.268,72

DESCRIÇÃO		QUANTITATIVO		EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL
RUA 01								
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 01				2,64	x	1,20	=	3,17
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 02				9,53	x	1,20	=	11,44

CALÇADA 01 - EXTENSÃO 03					36,59	x	1,20	=	43,91
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 04					2,64	x	1,20	=	3,17
CALÇADA 02 - EXTENSÃO 01					2,64	x	1,20	=	3,17
CALÇADA 02 - EXTENSÃO 02					12,03	x	1,20	=	14,44
CALÇADA 02 - EXTENSÃO 03					33,45	x	1,20	=	40,14
CALÇADA 02 - EXTENSÃO 04					2,67	x	1,20	=	3,20
CALÇADA 03 - EXTENSÃO 01					2,64	x	1,20	=	3,17
CALÇADA 03 - EXTENSÃO 02					43,71	x	1,20	=	52,45
CALÇADA 03 - EXTENSÃO 03					2,64	x	1,20	=	3,17
CALÇADA 04 - EXTENSÃO 01					2,64	x	1,20	=	3,17
CALÇADA 04 - EXTENSÃO 02					43,02	x	1,20	=	51,62
CALÇADA 04 - EXTENSÃO 03					2,66	x	1,20	=	3,19
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 01					2,64	x	1,20	=	3,17
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 02					35,20	x	1,20	=	42,24
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 03					24,42	x	1,20	=	29,30
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 04					38,91	x	1,20	=	46,69
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 05					2,81	x	1,20	=	3,37
CALÇADA 06 - EXTENSÃO 01					2,64	x	1,20	=	3,17
CALÇADA 06 - EXTENSÃO 02					38,90	x	1,20	=	46,68
CALÇADA 06 - EXTENSÃO 03					5,32	x	1,20	=	6,38
CALÇADA 06 - EXTENSÃO 04					2,66	x	1,20	=	3,23
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 01					2,64	x	1,20	=	3,17
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 02					10,46	x	1,20	=	12,55
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 03					32,88	x	1,20	=	39,46
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 04					2,64	x	1,20	=	3,17
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 01					2,64	x	1,20	=	3,17
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 02					99,05	x	1,20	=	118,86
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 03					22,39	x	1,20	=	26,87
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 04					19,70	x	1,20	=	23,64
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 01					2,64	x	1,20	=	3,17
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 02					106,40	x	1,20	=	127,68
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 03					21,63	x	1,20	=	25,96
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 04					101,26	x	1,20	=	121,51
CALÇADA 09 - EXTENSÃO 05					3,10	x	1,20	=	3,72
CALÇADA DA ESCOLA - EXTENSÃO 01					13,90	x	3,00	=	41,70
CALÇADA DA ESCOLA - EXTENSÃO 02					18,50	x	3,00	=	55,50

RUA 02

CALÇADA 01 - EXTENSÃO 01					39,87	x	1,20	=	47,84
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 02					46,85	x	1,20	=	56,22
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 03					59,31	x	1,20	=	71,17
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 04					21,28	x	1,20	=	25,54
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 05					18,71	x	1,20	=	22,45
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 06					31,70	x	1,20	=	38,04
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 07					8,00	x	1,20	=	9,60
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 08					3,18	x	1,20	=	3,82
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 09					39,36	x	1,20	=	47,23
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 10					47,24	x	1,20	=	56,69
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 11					56,53	x	1,20	=	67,84
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 12					20,46	x	1,20	=	24,55
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 13					18,03	x	1,20	=	21,64
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 14					31,23	x	1,20	=	37,48
DESCRIÇÃO							ÁREA	=	TOTAL
DESCONTO PISO PODOTÁTIL							-295,16	=	-295,16
							TOTAL	=	1.268,72

3.4.5 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) M2 295,16

QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL
RUA 01					
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 01	1,71	x	0,25	=	0,43
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 02	2,79	x	0,25	=	0,70
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 03	29,85	x	0,25	=	7,46
CALÇADA 01 - EXTENSÃO 04	1,71	x	0,25	=	0,43
CALÇADA 02 - EXTENSÃO 01	1,71	x	0,25	=	0,43
CALÇADA 02 - EXTENSÃO 02	5,27	x	0,25	=	1,32
CALÇADA 02 - EXTENSÃO 03	26,69	x	0,25	=	6,67
CALÇADA 02 - EXTENSÃO 04	1,71	x	0,25	=	0,43
CALÇADA 03 - EXTENSÃO 01	1,46	x	0,25	=	0,37
CALÇADA 03 - EXTENSÃO 02	30,21	x	0,25	=	7,55
CALÇADA 03 - EXTENSÃO 03	1,46	x	0,25	=	0,37
CALÇADA 04 - EXTENSÃO 01	1,46	x	0,25	=	0,37
CALÇADA 04 - EXTENSÃO 02	29,52	x	0,25	=	7,38
CALÇADA 04 - EXTENSÃO 03	1,46	x	0,25	=	0,37
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 01	1,71	x	0,25	=	0,43
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 02	23,90	x	0,25	=	5,98
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 03	16,60	x	0,25	=	4,15
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 04	2,24	x	0,25	=	0,56
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 05	26,52	x	0,25	=	6,63
CALÇADA 05 - EXTENSÃO 06	7,17	x	0,25	=	1,79
CALÇADA 06 - EXTENSÃO 01	1,71	x	0,25	=	0,43
CALÇADA 06 - EXTENSÃO 02	27,25	x	0,25	=	6,81
CALÇADA 06 - EXTENSÃO 03	5,21	x	0,25	=	1,30
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 01	1,73	x	0,25	=	0,43
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 02	4,00	x	0,25	=	1,00
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 03	28,18	x	0,25	=	6,55
CALÇADA 07 - EXTENSÃO 04	1,72	x	0,25	=	0,43
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 01	1,72	x	0,25	=	0,43
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 02	92,10	x	0,25	=	23,03
CALÇADA 08 - EXTENSÃO 03	22,18	x	0,25	=	5,55

	CALÇADA 08 - EXTENSÃO 04					24,18	x	0,25	=			
	CALÇADA 09 - EXTENSÃO 01					5,02	x	0,25	=	1,26		
	CALÇADA 09 - EXTENSÃO 02					96,03	x	0,25	=	24,01		
	CALÇADA 09 - EXTENSÃO 03					21,34	x	0,25	=	5,34		
	CALÇADA 09 - EXTENSÃO 04					24,57	x	0,25	=	6,14		
	CALÇADA 09 - EXTENSÃO 05					58,90	x	0,25	=	14,73		
	CALÇADA 09 - EXTENSÃO 06					7,75	x	0,25	=	1,94		
RUA 02												
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 01					1,42	x	0,25	=	0,36		
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 01					1,63	x	0,25	=	0,41		
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 02					33,12	x	0,25	=	8,28		
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 03					46,77	x	0,25	=	11,69		
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 04					59,60	x	0,25	=	14,90		
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 05					21,32	x	0,25	=	5,33		
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 06					18,76	x	0,25	=	4,69		
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 07					23,58	x	0,25	=	5,90		
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 08					1,75	x	0,25	=	0,44		
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 09					7,75	x	0,25	=	1,94		
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 10					1,52	x	0,25	=	0,38		
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 11					1,05	x	0,25	=	0,26		
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 12					33,14	x	0,25	=	8,29		
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 13					47,22	x	0,25	=	11,81		
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 14					56,40	x	0,25	=	14,10		
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 15					20,37	x	0,25	=	5,09		
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 16					17,97	x	0,25	=	4,49		
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 17					23,04	x	0,25	=	5,76		
	CALÇADA 01 - EXTENSÃO 18					1,75	x	0,25	=	0,44		
	DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
	RAMPAS - EXTENSÃO 01					1,35	x	0,25	x	52,00	=	17,55
	RAMPAS - EXTENSÃO 02					1,20	x	0,25	x	26,00	=	7,80
	ALERTA - MUDANÇA DE DIREÇÃO					0,50	x	0,50	x	24,00	=	6,00
										TOTAL	=	295,16
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.	
4.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPOXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021									M2	128,00	
	DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL		
	BASE PRETA PARA FAIXA DE PEDESTRE - ESCOLA					16,00	x	4,00	=	64,00		
	FAIXA DE PEDESTRE - ESCOLA					16,00	x	4,00	=	64,00		
										TOTAL	=	128,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.	
4.2	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA									M2	136,88	
	DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL		
	BASE PRETA RUA 01 - ESTACA N°0 ATÉ ESTACA N°00 - N°23					460,00	x	0,10	=	46,00		
	BASE PRETA RUA 01 - ESTACA N°23 ATÉ ESTACA N°23 + 8,50m					8,50	x	0,10	=	0,85		
	BASE PRETA RUA 02 - ESTACA N°0 ATÉ ESTACA N°00 - N°10					200,00	x	0,10	=	20,00		
	BASE PRETA RUA 02 - ESTACA N°10 ATÉ ESTACA N°10+15,92m					15,92	x	0,10	=	1,59		
	RUA 01 - ESTACA N°0 ATÉ ESTACA N°00 - N°23					460,00	x	0,10	=	46,00		
	RUA 01 - ESTACA N°23 ATÉ ESTACA N°23 + 8,50m					8,50	x	0,10	=	0,85		
	RUA 02 - ESTACA N°0 ATÉ ESTACA N°00 - N°10					200,00	x	0,10	=	20,00		
	RUA 02 - ESTACA N°10 ATÉ ESTACA N°10+15,92m					15,92	x	0,10	=	1,59		
										TOTAL	=	136,88
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.	
4.3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO C/PELICULA ANTI-PICHANTE									M2	0,27	
	DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL		
	PLACA REGULARIZAÇÃO 01					0,30	x	0,30	=	0,09		
	PLACA REGULARIZAÇÃO 02					0,30	x	0,30	=	0,09		
	PLACA DE PARE					0,30	x	0,30	=	0,09		
										TOTAL	=	0,27
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.	
4.4	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA									M2	11.708,46	
	DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL		
	RUA 01 - ESTACA N°0 ATÉ ESTACA N°00 - N°23					460,00	x	19,00	=	8.740,00		
	RUA 01 - ESTACA N°23 ATÉ ESTACA N°23 + 8,50m					8,50	x	19,00	=	161,50		
	RUA 02 - ESTACA N°0 ATÉ ESTACA N°00 - N°10					200,00	x	13,00	=	2.600,00		
	RUA 02 - ESTACA N°10 ATÉ ESTACA N°10+15,92m					15,92	x	13,00	=	206,96		
										TOTAL	=	11.708,46

NOVO ORIENTE-CE, FEVEREIRO DE 2025

FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:957596973

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL:
LOCALIDADE DE MASSAPÉ
MUNICÍPIO:
NOVO ORIENTE - CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 24/10/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% (HORA) - 47,48% (MÊS)
TABELA SINAPI 12/2025 DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 13/01/2025
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/01/2025
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,06% (HORA) - 47,67% (MÊS)

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL S/ BDI (R\$)
1.0	SINAPI	40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	1,50	17.721,87	26.582,81
2.0	SINAPI	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	4,00	3.635,34	14.541,36

TOTAL GERAL S/ BDI (R\$)	41.124,17
VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	411,24

NOVO ORIENTE-CE, FEVEREIRO DE 2025

FRANCISCO GIORDANO Assinado de forma digital
IBIAPINA RODRIGUES por FRANCISCO
DE GIORDANO IBIAPINA
CARVALHO:957596973 RODRIGUES DE
15 CARVALHO:95759697315



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL:
LOCALIDADE DE MASSAPÉ
MUNICÍPIO:
NOVO ORIENTE - CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 24/10/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% (HORA) - 47,48% (MÊS)

TABELA SINAPI 12/2025 DESONERADA

DATA DE EMISSÃO: 13/01/2025

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/01/2025

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,06% (HORA) - 47,67% (MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MÊSALISTA (%)
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,10%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,66%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,56%	10,18%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	49,69%	19,86%
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,56%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,94%	0,71%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,65%	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,35%
C	TOTAL	9,75%	7,32%
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,35%	3,34%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,35%
D	TOTAL	8,82%	3,69%
TOTAL (A+B+C+D)		85,06%	47,67%

NOVO ORIENTE-CE, FEVEREIRO DE 2025

FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL:
LOCALIDADE DE MASSAPÉ
MUNICÍPIO:
NOVO ORIENTE - CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 24/10/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% (HORA) - 47,48% (MÊS)
TABELA SINAPI 12/2025 DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 13/01/2025
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/01/2025
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,06% (HORA) - 47,67% (MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,38%	18,04%
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL	10,70%	8,09%
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%
D	TOTAL	8,58%	3,55%
TOTAL (A+B+C+D)		84,44%	47,48%

NOVO ORIENTE-CE, FEVEREIRO DE 2025

FRANCISCO GIORDANO Assinado de forma digital
IBIAPINA RODRIGUES DE por FRANCISCO
CARVALHO:9575969731 GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE
5 CARVALHO:95759697315



CAIXA

PLIE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventogramas e Quantitativos

PROGRAMA

AÇÃO / MODALIDADE

Grav de Sgilo
#PUB.LICO

DATA ASSINATURA

Nº OPERAÇÃO | Nº SICOM | GIGOV | GESTOR

MUNICÍPIO / UF

LOCALIDADE / ENDEREÇO

OBJETO

PROponente / Tomador
EMPRESA EXECUTORA

CNPJ

OBJETO DO CTEF

INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.878.970,91

Fronteiras de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
1	1	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		100,00	533,97	53.397,00							
2	2	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		4,50	238,01	1.071,05							
3	3	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		1,17	865,34	1.012,45							
4	4	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		9,885,20	2,48	24.514,98							
5	5	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		2,551,91	59,16	150.800,00							
6	6	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		39,98	952,80	38.088,00							
7	7	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		587,48	148,25	87.050,00							
8	8	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		41.241,10	2,41	100.000,00							
9	9	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		8.781,45	100,84	885.400,00							
10	10	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		78,20	148,25	11.593,25							
11	11	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		5.480,45	2,41	13.207,87							
12	12	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		158,42	148,52	23.440,00							
13	13	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		1.288,72	88,73	113.748,00							
14	14	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		285,16	184,25	52.440,00							
15	15	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		128,00	54,48	6.973,28							
16	16	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		136,88	34,80	4.763,42							
17	17	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		0,27	1.324,28	357,56							
18	18	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		11.709,48	1,79	20.859,00							

NOVO ORIENTE / CE - 18 de março de 2025
77.477 V006
RUA DA DATA

Francisco Giordano
IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:9575969731
5

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315

Responsável Técnico: FRANCISCO GIORDANO I. R. DE CARVALHO
CREA / CAU: 080782110



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

PROPONENTE / TOMADOR: _____ Nº SICONV: _____ SIGOV: _____ GESTOR: _____ PROGRAMA: _____ LOCALIDADE / ENDEREÇO: _____ AÇÃO / MODALIDADE: _____ DATA ASSINATURA: _____
 Nº CTE: _____ EMPRESA EXECUTORA: _____ CNPJ: _____ MUNICÍPIO / UF: _____ OBLETO DO CTE: _____ OBLETO: _____ INÍCIO DA OBRA: _____

Serviços: Todos
 Modo de Exibido: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 1.679.970,91

Evento	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Total por Frente (R\$):
--------	------	-----------	-------	------	-------------------------

Evento	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Total por Frente (R\$):	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	Evento	Administração Local	R\$	-	53.367,00									
2	Evento	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	100,00									
3	Evento	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	1.849,80	1.849,80									
3	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	4,50	4,50									
3	Evento	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	4,50									
3	Evento	2.2	HA	1,17	1,17									
4	Evento	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	R\$	169.393,17	169.393,17									
4	Evento	DRENAGEM	R\$	55.612,66	55.612,66									
4	Evento	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) AF_07/2024	M	2.551,91	2.551,91									
4	Evento	3.2.1	M3	39,96	39,96									
4	Evento	3.2.2	R\$	209.775,70	209.775,70									
5	Evento	BASE DA PAVIMENTAÇÃO	R\$	209.775,70	209.775,70									
5	Evento	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA	M2	9.865,20	9.865,20									
5	Evento	AF_09/2024	M3	597,48	597,48									
5	Evento	3.1.1	M2	9.865,20	9.865,20									
5	Evento	3.3.1	M3	597,48	597,48									
5	Evento	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	597,48	597,48									
5	Evento	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TKKM) AF_07/2020	TKKM	41.241,10	41.241,10									
5	Evento	3.3.2	R\$	987.369,82	987.369,82									
6	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	987.369,82	987.369,82									
6	Evento	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_10/2022	M2	9.791,45	9.791,45									
6	Evento	3.3.3	R\$	226.163,17	226.163,17									
7	Evento	CALÇADA	R\$	226.163,17	226.163,17									
7	Evento	3.4.1	M3	78,20	78,20									
7	Evento	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	78,20	78,20									
7	Evento	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TKKM) AF_07/2020	TKKM	5.490,45	5.490,45									
7	Evento	3.4.2	TKKM	5.490,45	5.490,45									
7	Evento	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO, AF_09/2023	M3	156,42	156,42									
7	Evento	3.4.3	M3	156,42	156,42									
7	Evento	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_10/2022	M2	1.269,72	1.269,72									
7	Evento	3.4.4	M2	1.269,72	1.269,72									

Evento	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Total por Frente (R\$):
1	Evento	RUA 01 - PRIMEIRA ETAPA	R\$	53.367,00	53.367,00
2	Evento	RUA 01 - SEGUNDA ETAPA	R\$	1.849,80	1.849,80
3	Evento	RUA 02	R\$	1.849,80	1.849,80



Serviços:
 Modo de Exibção:

Fonte de Orla:

Valor de Investimento: R\$ 1.679.970,91

Total por Frente (R\$):

Evento	Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7	3.4.5			
	ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	295,16	
8	SERVIÇOS FINIS	R\$	33.052,05	
	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPOXI, E	M2	128,00	
	= 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_09/2021	M2	136,88	
	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVARESINA ACRILICA	M2	0,27	
	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM	M2	11.708,46	
	ALUMINIO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	M2		
	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2		

Item	Valor Unit.	Valor Total
1	79,63	79,63
2	9,597/22	6.659,55
3	46,85	43,18
4	0,17	0,10
5	4.450,75	2.806,96

NOVO ORIENTE / CE, 18 de março de 2025

Responsável Técnico: FRANCISCO GIORDANO I. R. DE CARVALHO

CREA / CAU: 060762110

FRANCISCO GIORDANO Assinado de forma digital
IBIAPINA RODRIGUES DE por FRANCISCO GIORDANO
CARVALHO:9575969731 IBIAPINA RODRIGUES DE
5 CARVALHO:95759697315



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grav de Sigilo
#PUBLICO

PROPOSTANTE / TOMADOR: **EMPRESA EXECUTORA**

Nº GTE: **EMPRESA EXECUTORA** | Nº SICONV: **GIGOV** | Nº OPERAÇÃO: **GIGOV** | Nº SICONV: **GIGOV**

GESTOR: **MUNICÍPIO / UF** | CNPJ: | PROGRAMA: | LOCALIDADE / ENDEREÇO: | OBJETO DO CTEF: | OBJETO: | AÇÃO / MODALIDADE: | DATA ASSINATURA:

INÍCIO DA OBRA:

Nº de Eventos	Título dos Eventos	Mês																															
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
1	Administração Local																																
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL																																
3	SERVICOS PRELIMINARES																																
4	DRENAGEM																																
5	BASE DA PAVIMENTAÇÃO																																
6	PAVIMENTAÇÃO																																
7	CALÇADA																																
8	SERVICOS FINAIS																																
Cronograma																																	
	Parcela	%	19,85%	22,91%	22,91%	16,45%	18,07%																										
	Parcela	R\$	330.048,95	384.951,86	384.951,86	276.437,08	303.581,56																										
	Acumulado	%	19,85%	42,56%	65,47%	81,93%	100,00%																										
	Acumulado	R\$	330.048,95	715.000,81	1.099.952,27	1.376.389,35	1.679.970,91																										

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

Indicador de execução e pagamento do processo em que os eventos serão executados (anexo por evento)

NOVO ORIENTE / CE, 18 de março de 2025
Local e Data

Responsável Técnico: FRANCISCO GIORO
CREA / CAU: 060792110

Assinado de forma digital por FRANCISCO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315
FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315
RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315



CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO | Nº SICOMV | SIGOV | GESTOR | PROGRAMA | LOCALIDADE / ENDEREÇO | AÇÃO / MODALIDADE | DATA ASSINATURA
 Nº CTEF | EMPRESA EXECUTORA | MUNICÍPIO / UF | CNPJ | OBJETO DO CTEF | OBJETO

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R\$ 1.679.970,91

METAS

Nº de Medição	Data de medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		Prazo Decorrido (dias)	Equipamentos dev-obra	Dias Atraso (h)	% Atraso /Adiant.	Nº	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulada	No Período	Acumulada						
1	01/08/2025	330.048,95	330.048,95	19,65%	19,65%	31	31	0	0,00%	1	53.367,00
2	01/09/2025	384.951,66	715.000,61	22,91%	42,56%	62	62	0	0,00%	2	1.849,50
3	01/10/2025	384.951,66	1.099.952,27	22,91%	65,47%	92	92	0	0,00%	3	1.591.701,86
4	01/11/2025	276.437,08	1.376.389,35	16,45%	81,93%	123	123	0	0,00%	4	33.052,55
5	01/12/2025	303.581,56	1.679.970,91	18,07%	100,00%	153	153	0	0,00%	5	-
										6	-
										7	-
										8	-
										9	-
										10	-
										11	-
										12	-
										13	-
										14	-
										15	-
										16	-
										17	-
										18	-
										19	-
										20	-
Cota Medida Acumulada		R\$ 1.679.970,91		100,00%		Dias Atraso / Adiant.		0		0,00%	

NOVO ORIENTE / CE, 18 de março de 2025

Local e Data

27.477 v006 micro

FRANCISCO GIORDANO
 IBIAPINA RODRIGUES DE
 CARVALHO:9575597315

Assinado de forma digital
 por FRANCISCO GIORDANO
 IBIAPINA RODRIGUES DE
 CARVALHO:9575597315

Resp. Tec. Fiscal.: FRANCISCO GIORDANO I. R. DE CARVALHO
 CREA / CAU: 0607762110
 ART: CE20251603674

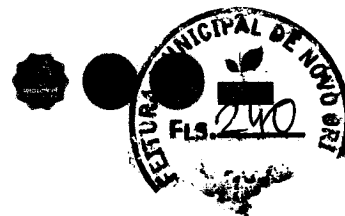


MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE.

NOVO ORIENTE-CE, MARÇO DE 2025



1. DADOS DA OBRA

Este relatório refere-se a obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE - LOCALIDADE DE MASSAPÊ NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A referida obra será executada na localidade MASSAPÊ, no município de NOVO ORIENTE-CE, conforme projeto.

3. PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

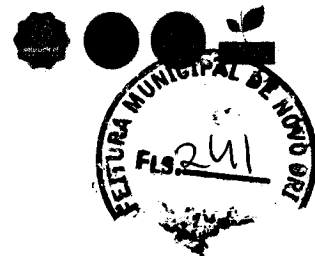
O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, com os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências. A contratada será responsável pelos danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

5. MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a fiscalização e supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.



1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1. COMP. 01 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

A administração da obra será feita por uma equipe composta de um Engenheiro Júnior e Encarregado geral/Mestre de Obra. O trabalho compreende os trabalhos envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como trabalhos relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões de 3,00m e 1,50m, referentes, respectivamente, à extensão e altura. A placa será em chapa de aço galvanizado fixada com madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

2.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

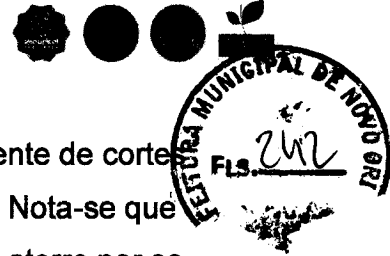
A locação da obra deverá ser realizada com auxílio topográfico de modo a garantir a precisão das dimensões previstas em projeto. Dessa maneira, falhas executivas, como diminuição de seções e erros de nivelamento, podem ser evitadas.

3. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO

3.1. MOVIMENTO DE TERRA

3.1.1 100575 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (M2)

A superfície a ser pavimentada deverá ser regularizada para melhor receber o colchão de areia previsto para a execução do pavimento. A regularização do terreno é executada na camada superior do subleito destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as



exigências geométricas do projeto. Esse serviço consta essencialmente de corte e aterros compensados na própria via com até 20 cm de espessura. Nota-se que em vias acidentadas este serviço não poderá ser considerado como aterro por se tratar de cortes e aterros compensados com a função de conformar o subleito. A via deverá ser escarificada, conformada e compactada.

3.2. DRENAGEM SUPERFICIAL

3.2.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

O assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões de 100x15x13x30 cm (comprimento, base inferior, base superior e altura), é um componente essencial para a pavimentação da edificação. O meio-fio desempenha a função de delimitar as áreas pavimentadas, organizar o fluxo de água pluvial e proporcionar uma separação adequada entre o pavimento e as áreas adjacentes.

O processo de instalação do meio-fio começa com a escavação do terreno onde será realizado o assentamento. Esta escavação é necessária para garantir que a base esteja no nível correto e adequada para o posicionamento do meio-fio. É importante que o solo escavado seja removido até a profundidade especificada no projeto, assegurando que a fundação do meio-fio esteja estável e nivelada.

Após a escavação, deve-se preparar a base, que deve estar limpa e compactada para proporcionar uma superfície adequada para o assentamento do meio-fio.

Com a base pronta, é necessário marcar a posição exata onde o meio-fio será instalado. Isso pode ser feito utilizando cordas ou estacas, garantindo que o alinhamento esteja correto e que o meio-fio siga a trajetória desejada.

3.2.2. CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Antes de iniciar a execução das sarjetas, é imprescindível realizar a demarcação e o nivelamento do local de acordo com as dimensões e alinhamentos estabelecidos no projeto. Todos os obstáculos que possam interferir na instalação das sarjetas serão removidos, assegurando uma base adequada para a sua



construção. Para a execução das sarjetas de concreto usinado, serão empregados materiais de qualidade, incluindo cimento Portland, agregados miúdos e graúdos, água e aditivos, de acordo com as especificações técnicas. A mistura do concreto será preparada respeitando as proporções adequadas para garantir a resistência e a durabilidade das sarjetas. As sarjetas serão moldadas in loco utilizando formas metálicas ou de madeira, conforme o desenho e as especificações técnicas estabelecidas. O concreto será despejado cuidadosamente nas formas, garantindo o preenchimento completo e uniforme. Durante o processo de concretagem, serão adotadas medidas para evitar a segregação e garantir a homogeneidade do material. Após a concretagem, as sarjetas serão niveladas e alisadas utilizando ferramentas apropriadas, garantindo um acabamento uniforme e estético. Em seguida, será iniciado o processo de cura do concreto, por meio da aplicação de água ou produtos químicos, conforme as recomendações do fabricante.

3.3. PAVIMENTAÇÃO

3.3.1. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

O lastro de pó de pedra, constituído por uma camada granular de material composta predominantemente por pedra britada, com granulometria controlada entre 0,075mm e 4,8mm, é crucial para o assentamento do pavimento intertravado. É essencial que o material esteja isento de quaisquer elementos orgânicos, impurezas ou fragmentos que possam comprometer a compactação e a resistência do pavimento. Antes de aplicar o lastro de pó de pedra, é necessário realizar uma preparação adequada do subleito, que inclui compactação e nivelamento para assegurar uma base sólida e uniforme. Qualquer resíduo orgânico, detritos ou camadas inadequadas devem ser removidos minuciosamente. A aplicação do lastro de pó de pedra deve obedecer às especificações do projeto, sendo espalhado de forma uniforme sobre o subleito. Para garantir a densidade adequada, recomenda-se compactá-lo utilizando equipamentos apropriados, como rolos compactadores vibratórios. Este processo é crucial para garantir a estabilidade e a durabilidade do pavimento intertravado.



3.3.2. 93596 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

Este item compreende o transporte do lastro de pó de pedra da jazida até o local da obra, conforme indicado em projeto.

3.3.3. 92404 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

Sobre o lastro de pó de pedra será executada a pavimentação em execução de pavimento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm. af_10/2022. A peça deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, possuir boas condições de dureza e tenacidade. A compactação do pavimento deverá ser da seguinte forma: durante a execução de um pequeno trecho em intertravado, é processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) para possibilitar o tráfego. Após a execução do calçamento será executada a compactação com rolo compactador do tipo "Tandem", começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

3.4. PASSEIO

3.4.1. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

O lastro de pó de pedra, constituído por uma camada granular de material composta predominantemente por pedra britada, com granulometria controlada entre 0,075mm e 4,8mm, é crucial para o assentamento do pavimento intertravado. É essencial que o material esteja isento de quaisquer elementos orgânicos, impurezas ou fragmentos que possam comprometer a compactação e a resistência do pavimento. Antes de aplicar o lastro de pó de pedra, é necessário realizar uma preparação adequada do subleito, que inclui compactação e nivelamento para assegurar uma base sólida e uniforme. Qualquer resíduo orgânico, detritos ou camadas inadequadas devem ser removidos minuciosamente. A aplicação do lastro de pó de pedra deve obedecer às especificações do projeto, sendo espalhado de forma uniforme sobre o subleito.

Para garantir a densidade adequada, recomenda-se compactá-lo utilizando

Gabinete do Prefeito. Rua Deocleciano Aragão, 15 - Centro.

CEP 63.740-000. Ceará. CNPJ: 07.982.010/0001-19. E-mail: prefeitura@novooriente.ce.gov.br



equipamentos apropriados, como rolos compactadores vibratórios. Este processo é crucial para garantir a estabilidade e a durabilidade do pavimento intertravado.

3.4.2. 93596 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

Este item compreende o transporte do lastro de pó de pedra da jazida até o local da obra, conforme indicado em projeto.

3.4.3. ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023

O aterro manual de valas com areia para aterro será executado em camadas sucessivas, garantindo o correto preenchimento e compactação do material. A areia utilizada será isenta de impurezas e distribuída de forma homogênea para evitar recalques. A compactação será realizada manualmente ou com equipamentos apropriados, assegurando a estabilidade do solo e a uniformidade da superfície, em conformidade com as exigências do projeto.

3.4.4. 92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

Preparação da base onde será assentado o piso intertravado, que deve ser compactada e nivelada adequadamente para garantir a estabilidade estrutural. Assentamento dos Blocos. Colocar os blocos intertravados de 20 x 10 cm sobre a camada de pó de pedra. Os blocos são dispostos de maneira intertravada, criando um padrão uniforme de encaixe que aumenta a resistência e estabilidade da pavimentação. Quando necessário, os blocos são cortados para se ajustarem às extremidades do passeio ou a áreas de formato irregular. Após o assentamento dos blocos, é realizada uma compactação final utilizando um compactador manual ou vibratório para garantir que todos os blocos estejam firmemente assentados na base. Verificação do nivelamento final e ajustes finos, se necessário, para garantir um passeio uniforme e esteticamente agradável.



3.4.5. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Em toda a extensão das calçadas deverão ser assentadas placas de piso podotátil externo em PMC (Polymer Matrix Composite), dimensões 20x20cm com espessura de 3cm.

A sinalização tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos padronizados pela ABNT, cujo objetivo principal é sinalizar as situações de risco ao deficiente visual e às pessoas com visão subnormal. Também é utilizada em composição com o piso tátil direcional, para sinalizar as mudanças ou alternativas de direção.

As peças do piso tátil devem apresentar modulação que garanta a continuidade da textura e padrão de informação, podendo ser sobrepostas ou integradas ao piso existente: Quando sobreposta, o desnível entre a superfície do piso existente e a superfície do piso implantado deve ser chanfrado e não exceder 2mm; e quando integrada, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

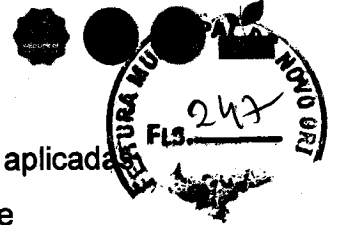
4. SERVIÇOS FINAIS

4.1. PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021

A pintura de faixa de pedestre ou zebração será realizada manualmente com tinta epóxi de alta resistência, garantindo aderência e durabilidade sobre o pavimento. As faixas terão 30 cm de largura, seguindo o alinhamento e espaçamento definidos em projeto. A superfície será previamente limpa e preparada para assegurar a fixação da tinta, proporcionando visibilidade e segurança para os usuários.

4.2. FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA

A pintura horizontal de faixa de pedestre ou zebração será executada manualmente com tinta refletiva à base de resina acrílica, garantindo alta



visibilidade e durabilidade. As faixas terão 30 cm de largura e serão aplicadas sobre superfície previamente limpa e seca, assegurando aderência e uniformidade.

4.3. PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE

A placa de regulamentação ou advertência será confeccionada em alumínio com revestimento refletivo, garantindo alta visibilidade em diferentes condições de iluminação. A superfície será protegida com película anti-pichação, proporcionando maior durabilidade e facilitando a limpeza. A fixação será realizada conforme as especificações do projeto, assegurando estabilidade e resistência às intempéries.

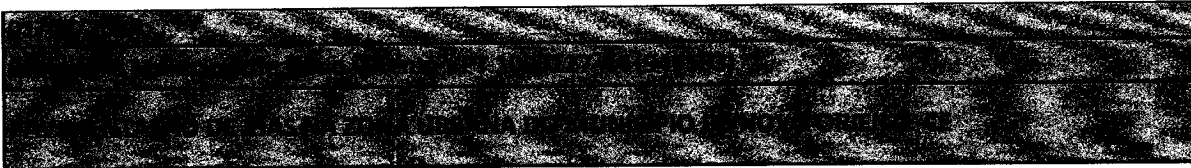
4.4. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas as redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varrido os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:9575969731
5

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315

NOVO ORIENTE-CE, MARÇO DE 2025

**1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA****1.1 Fórmula de cálculo do BDI:**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

BDI SEM DESONERAÇÃO	23,38%
<i>Este percentual está na faixa de Referência do BDI.</i>	

O Orçamento é Desonerado?	Sim
<i>Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:</i>	29,77%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	
S + G	Seguro e garantia	
R	Risco	
DF	Despesas financeiras	1,02%
L	Lucro	
I	Impostos	8,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%

O Memorando-Circular 1651/2018/DIREX/SEDE do DNIT trata do cálculo das despesas financeiras com base na taxa SELIC. Ele foi aplicado?

1.2 Declaração referente ao SINAPI

Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda "AS" (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão.

1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto, inclusive:

Não foi necessário orçar mobilização e/ou desmobilização.

Foi orçado administração local.

Não foi necessário orçar canteiro obras.

FRANCISCO GIORDANO Assinado de forma digital
IBIAPINA RODRIGUES DE por FRANCISCO GIORDANO
CARVALHO:9575969731 IBIAPINA RODRIGUES DE
5 CARVALHO:95759697315

Responsável Técnico pelo Orçamento





2 Declarações de responsabilidade do TOMADOR

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

- A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:
- A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra, em virtude da exclusão dos valores referentes aos materiais não produzidos em canteiro:
- A alíquota efetiva de ISS a ser utilizada no BDI é:

5,00%

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

O regime de execução da obra em tela será:

2.4 Declaração referente à Data Base do Orçamento

A data base do orçamento é

2.5 Ratificamos o BDI adotado: 29,77%. Este percentual está na faixa de Referência do BDI.

2.6 O empreendimento atende ao objetivos do Programa e possuirá funcionalidade imediata.

**EDUARDO COELHO ROSA
CAVALCANTE:047821593
23**

Assinado de forma digital por EDUARDO COELHO ROSA
CAVALCANTE:04782159323
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, ou=AC
Serial#0 Multiplo, cn=EDUARDO COELHO ROSA
CAVALCANTE:04782159323
Dados: 2025.03.17 08:21:39 -03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE202516



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0607762110**

Registro: **44031CE**

Empresa contratada: **IBIAPINA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME**

Registro : **0000397687-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE**
RUA DEOCLECIANO ARAGÃO

CPF/CNPJ: **07.982.010/0001-19**

Nº: **16**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Novo Oriente**

UF: **CE**

CEP: **63740000**

Contrato: **00.001.2022.1**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEOCLECIANO ARAGÃO

Nº: **16**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Novo Oriente**

UF: **CE**

CEP: **63740000**

Data de Início: **11/03/2025**

Previsão de término: **11/03/2026**

Coordenadas Geográficas: **-5.536590, -40.774821**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE**

CPF/CNPJ: **07.982.010/0001-19**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.6 - CALÇADAS	1,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A0w9W
Impresso em: 13/03/2025 às 10:28:41 por: , ip: 189.106.94.16



www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

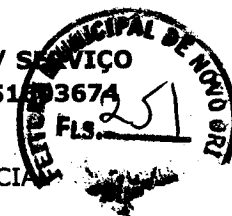
CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE2025103674



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.6 - CALÇADAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	1,00	un
72 - Orientação técnica > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
72 - Orientação técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
72 - Orientação técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
72 - Orientação técnica > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	1,00	un
72 - Orientação técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.6 - CALÇADAS	1,00	un
72 - Orientação técnica > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
72 - Orientação técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	1,00	un
72 - Orientação técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.6 - CALÇADAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE - PT1090127-44

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A0w9W
 Impresso em: 13/03/2025 às 10:28:41 por: , ip: 189.106.94.16





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251603674



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

RNP: 0807762110

Data: 13/03/2025 10:28:41

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF:
957.696.973-16

MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE - CNPJ: 07.982.010/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A0w9W
Impresso em: 13/03/2025 às 10:28:41 por: , ip: 189.106.94.16

